



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**DECRETO Nº 4.412 DE 12 DE Agosto DE 2.020.**

“Dispõe sobre composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os termos da Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN;

Considerando o disposto no Art. 8º da Lei Complementar nº 239, de 26 de abril de 2018;

Considerando a exoneração, a pedido, de um dos componentes da JARI,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Ficam nomeados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, os seguintes membros:

I - Representante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade:  
Waldemar Barbosa Filho – Presidente

II - Representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade:  
Titular: Weliton Andrade da Silva – Membro  
Suplente: Nilson Aires Costa

III - Representante indicado pela entidade representativa da sociedade ligada a área de trânsito:  
Titular: Joice Brito Silva – Membro  
Suplente: Liliane Carvalho de Medeiros

**Art. 2º** – O mandato dos membros da JARI terá duração de 01 (um) ano, contados a partir da presente data, permitida uma recondução.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4.276, de 05 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 12 de agosto de 2.020.

  
**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal